



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO 4730

"APROVA AS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE CHARRETES
DE ALUGUEL."


O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece o art. 206 da
Lei Orgânica do Município de Poços de Caldas, de 21/03/90;
CONSIDERANDO as reivindicações dos proprie-
tários de charretes de aluguel; e
CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Trans-
portes Públicos e Tarifas Correlatas, contido na ata de sua 2ª Reunião, de
02/03/93,


D E C R E T A:

ART. 1º - Ficam aprovadas as tarifas dos ' serviços de charretes de aluguel, constantes da tabela anexa, que fica fazen do parte integrante deste decreto, a partir de 14 de março de 1993.

ART. 2º - Revogadas as disposições em con -- trário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE MARÇO DE 1993.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


CAIO EDUARDO JUNQUEIRA
Secret. Munic. Planej. Coord.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

D M C T

TABELA DOS SERVIÇOS DE CHARRETES DE ALUGUEL

PASSEIOS TURÍSTICOS: (Por charrete c/4 pessoas ou 280 kgs)

I- Fábrica de Cristais- Paraíso das Flores- Cachoeira das Andorinhas- Ilha das Antas Véu das Noivas- Country Club.....	Cr\$ 206.912,00
II- Alambique (Queijos, Doces, Vinhos)- Re - canto Lua de Mel- Recreio Bortolan- Bar- ragem Bortolan.....	Cr\$ 103.680,00
III- PASSEIOS I E II- VALOR TOTAL.....	Cr\$ 326.400,00
IV- Volta pela cidade com parada: Fonte das Águas Quentes (Macacos) Basilica (Igreja Matriz).....	Cr\$ 88.128,00
V- Recanto Japonês c/parada na Praça das - Rosas.....	Cr\$ 155.520,00
VI- PASSEIOS IV E V- VALOR TOTAL.....	Cr\$ 224.000,00
VII- Country Club- Adega de Vinho- Fábrica de Cristais-Paraíso das Flores.....	Cr\$ 124.416,00
VIII- Cascata das Antas- Fazenda do Ozório....	Cr\$ 186.624,00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL de TRANSITO
POÇOS DE CALDAS 10 DE 03 1993

[Assinatura]
DIRETOR